

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PE/DOCUMENTO	PT/DOCUMENTO
ADSAL/COMAT-01	9.5.2025	255875
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
REPACTUAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS		

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de apostilamento no Bacen/Adsal nº 277/2024, de 11.01.2024 - doc.66, firmado com a empresa HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI para a prestação de serviços de apoio administrativo (assistente administrativo, recepcionista, assistente administrativo financeiro, gerente e condutor de veículos, operador de empilhadeira e supervisor operacional) para o edifício-sede do Banco Central do Brasil em Salvador (BA).

2. Conforme despacho- doc. 160, e planilha de custos e formação de preços atualizada - doc. 155 – a repactuação do contrato é decorrente de:

- Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia – SEAC, CNPJ: 13.713.607/0001-60 e o Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Comércio, Indústria, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Intermunicipal, SINDILIMP-BA, CNPJ nº 32.700.148/0001-25, convenção utilizada como paradigma na presente contratação para os cargos de apoio administrativo e registrada no MTE no dia 03/12/2024 sob o número BA000817/2024 – doc. 132;
- Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia – SEAC, CNPJ: 13.713.607/0001-60 e o Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado da Bahia - BA - SINTRACAP, CNPJ nº 10.893.039/0001-39, convenção utilizada como paradigma na presente contratação para os cargos movimentação de materiais e registrada no MTE no dia 10/12/2024 sob o número BA000834/2024 – doc. 131;
- Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025 da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL – que reajustou o valor da tarifa de transporte público coletivo na cidade de Salvador para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) – doc. 135;

3. Saliente-se que o referido instrumento contratual se encontra vigente e que as verbas trabalhistas relativas à repactuação deverão ser quitadas pela Contratada preliminarmente ao pagamento dos valores retroativos.

4. Em função da repactuação, o BANCO pagará à CONTRATADA

a. No período de 01.01.2025 a 31.01.2025, a parcela mensal fixa referente aos custos da mão de obra residente e insumos obrigatórios, no valor de R\$ 84.561,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PE/DOCUMENTO	PT/DOCUMENTO
ADSAL/COMAT-01	9.5.2025	255875
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
REPACTUAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS		

conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	RATEIO	VALOR ESTIMADO POR POSTO	VALOR TOTAL
PS1 - Serviços Auxiliar Administrativo (Assistente Administrativo II)	1	ADSAL	R\$ 4.394,01	R\$ 4.394,01
PS2 - Serviço de recepção ao público (Recepcionista IV)	4	DESEG	R\$ 4.518,72	R\$ 18.074,88
PS3 - Serviços Assistente Financeiro (Assistente Administrativo Financeiro I)	5	ADSAL	R\$ 5.735,60	R\$ 28.678,00
PS4 - Serviço de Movimentação de Materiais (Operador de empilhadeira I)	4	MECIR	R\$ 5.085,96	R\$ 20.343,84
PS5 - Supervisor Operacional (Operador de empilhadeira III)	1	MECIR	R\$ 5.632,00	R\$ 5.632,00
PS6 - Serviço de Gerência de Serviços e Condução de Veículos (Gerente de Serviços)	1	ADSAL	R\$ 7.439,02	R\$ 7.439,02
Total de postos	16		VALOR MENSAL	R\$ 84.561,75

b. A partir de 01.02.2025, a parcela mensal fixa referente aos custos da mão de obra residente e insumos obrigatórios, no valor de R\$ 83.526,19 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	RATEIO	VALOR ESTIMADO POR POSTO	VALOR TOTAL
PS1 - Serviços Auxiliar Administrativo (Assistente Administrativo II)	1	ADSAL	R\$ 4.342,01	R\$ 4.342,01
PS2 - Serviço de recepção ao público (Recepcionista IV)	4	DESEG	R\$ 4.466,70	R\$ 17.866,80
PS3 - Serviços Assistente Financeiro (Assistente Administrativo Financeiro I)	5	ADSAL	R\$ 5.659,33	R\$ 28.296,65
PS4 - Serviço de Movimentação de Materiais (Operador de empilhadeira I)	4	MECIR	R\$ 5.030,34	R\$ 20.121,36
PS5 - Supervisor Operacional (Operador de empilhadeira III)	1	MECIR	R\$ 5.566,50	R\$ 5.566,50
PS6 - Serviço de Gerência de Serviços e Condução de Veículos (Gerente de Serviços)	1	ADSAL	R\$ 7.332,87	R\$ 7.332,87
Total de postos	16		VALOR MENSAL	R\$ 83.526,19

5. Em função da alteração contratual, o valor original do contrato será acrescido em R\$ 101.559,21 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), passando o Contrato BACEN/ADSAL 277/2024 a ter valor global de R\$ 1.930.317,09 (um milhão, novecentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos).
6. As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas com os

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PE/DOCUMENTO	PT/DOCUMENTO
ADSAL/COMAT-01	9.5.2025	255875
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
REPACTUAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS		

recursos do orçamento fiscal da União de 2025, com a seguinte identificação orçamentária:

Código Orçamentário	72.17.4.001-0 // 72.39.1.001-3
Classificação Contábil	4030.12.05-9 // 3939.02.02-8
Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Programa de Trabalho Resumido (PTR)	PTRES 203810
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	1324/2025
	90278/2025
	435/2025

7. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Bacen/Adsal – 277/2024, que não estiverem expressamente alteradas por este apostilamento.

Em 9.5.2025

Caroline Fernandes Pastana
Gerente Administrativa Regional
(assinado eletronicamente)